



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## CONTRATO 02/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e a empresa Edilson Jose Marostica & Cia LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**, inscrita no CNPJ Nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Cleciandro Veroneze, portador de cédula de identidade RG Nº 9.319.788-7 e inscrito no CPF Nº 056.595.529-27, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.373.432/0001-48 localizada na Rua Sete de Setembro, s/n, sala, Distrito Rio Guarani, CEP 85380-000 , Nova Laranjeiras – PR, neste ato representada pela Sra. Marilda Marostica, portadora da carteira de identidade civil RG Nº 4.518.007-7, e inscrita no CPF Nº 643.423.609-34, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/n, apto, Distrito Rio Guarani, CEP 85380-000, Nova Laranjeiras- PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada para fornecer gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha.

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

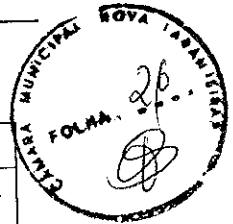
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha, conforme quantidades e preços especificadas na tabela abaixo:





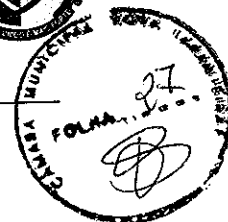
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE COPA E COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Café 500 gr caboclo tradicional	80	8,59	687,20
02	Açúcar cristal 5 kg alto alegre	20	13,22	264,40
03	Suco caixa 1L purity	50	3,76	188,00
04	Água mineral 20 L cristal	50	14,00	700,00
05	Água mineral 500 ml s/gás cristal	300	1,26	378,00
06	Água mineral 500 ml c/gás cristal	100	1,63	163,00
07	Leite longa vida 1 L santa clara	100	3,42	342,00
08	Erva mate araçá 1 kg	35	9,00	315,00
09	Caixa filtro papel Nº103 briggita	25	3,23	80,75
10	Caixa chá mate leão	30	4,21	126,30
11	Gás P13kg	04	84,00	336,00
12	Biscoito beijo baiano(pacote) piani	45	4,54	204,30
13	Biscoito água e sal (pct) Isabela 400g	100	4,31	431,00
14	Bala dura sabores 600g prodaza	20	6,70	134,00
15	Banana Kg	50	2,70	135,00
16	Maça Kg	50	5,60	280,0
17	Bomba de chimarrão inox	02	42,00	84,00
18	Cuia de chimarrão	02	34,90	69,80
19	Garrafa térmica 1,8 L invicta	03	59,00	177,00
20	Jarra vidro 2 L nadir (1,5L)	01	12,60	12,60
21	Pano de prato grande	12	4,50	54,00
22	Papel toalha cozinha clarys	06	3,62	21,72
23	Pacote Guardanapo sirius 23 x 23	10	1,69	16,90
24	Copo desc. 50 ml C/100 copo mais	100	1,92	192,00
25	Copo desc. 180 ml C/100 copo mais	120	3,60	432,00
26	Porta filtro Nº 103 melitta	02	9,25	18,50
27	Chaleira Inox	01	54,50	54,50
28	Copos de vidro 400 ml nadir (340ml)	06	4,98	29,88
29	Faqueiro simples 24 peças	01	30,00	30,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.957,85</b>



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É responsabilidade da CONTRATADA fornecer os produtos de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, nas quantidades e valores estabelecidos.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ 5.957,85 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) conforme a aquisição dos produtos e emissão de nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE a nota fiscal das aquisições realizadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato poderá sofrer reajuste, desde que sejam justificáveis e comprovadas documentalmente e dentro dos limites expressos pelas Lei.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará da data de assinatura do contrato até 31/12/2020 e o pagamento será realizado conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

## CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01- Legislativo Municipal  
01.001 – Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



01.031.01012-001- Atividades do Poder Legislativo  
33. 90.30.00.00 – Material de Consumo  
Sub – elemento 3.3.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha.



**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer os produtos de acordo com as quantidades e valores orçados.
- II – Fornecer produtos com boa qualidade, e dentro do prazo de validade e condições para consumo.
- III – Realizar a entrega dos produtos adquiridos no endereço da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução do objeto contratual;
- II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA  
ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



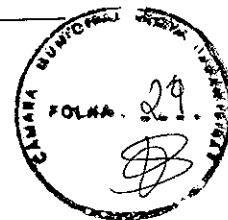
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



### DA LICITAÇÃO

(Art. 24, II, § 3º Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado ao Procedimento de Dispensa de Licitação de Nº 03/2020.



### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica a CONTRATADO obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### DO FORO

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

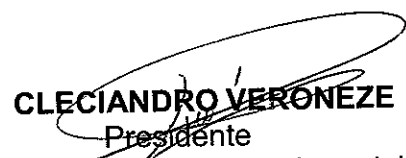
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 27 de fevereiro de 2020.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



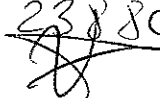
  
**CLECIANDRO VERONEZE**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
CONTRATANTE

**MARILDA MAROSTICA**  
Sócia administradora  
Edilson Jose Marostica & Cia LTDA  
CONTRATADA

*marilda marostica*

Supermercado Edilson  
CNPJ 00 373.432/0001-48

Testemunhas:

Nome: *Valdeir Talhara*  
CPF: *706.238.809 20*  
Assinatura: 

Nome: *Elzen Bioga*  
CPF: *761.456.709 91*  
Assinatura: *Elzen*



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## EXTRATO DE CONTRATO



**Contrato:** N.º 02/2020

**Licitação modalidade Dispensa:** N.º 03/2020

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ 95.587.663/0001-60

**Empresa Contratada:** EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA

CNPJ 00.373.432/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha

**Vigência:** 31/12/2020

**Valor total:** R\$ 5.957,85 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal

Nova Laranjeiras, 27 de fevereiro de 2020

**CLECIANDRO VERONEZE**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
CONTRATANTE

**MARILDA MAROSTICA**  
Sócia administradora  
Edilson Jose Marostica & Cia LTDA  
CONTRATADA

*marilda marostica*

Supermercado Edilson  
CNPJ 00 373.432/0001-48